

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Após análise da documentação de habilitação referente a processo acima; DECIDE por unanimidade, essa Comissão Permanente de Licitação, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: **INABILITAR: EMPRESA 1 – MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.781.189/0001-90**, pelos seguintes motivos: Não atendeu ao item 5.1.3.6 do edital, deixou de apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamento; Não atendeu ao item 5.1.3.7 do edital, apresentou Certificado de Regularidade das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais vencido; Não atendeu ao item 5.1.3.9 do edital, apresentou declaração com texto divergente do edital, comprometendo o seu sentido; Não atendeu ao item 5.1.4.4 do edital, apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vencida; Não atendeu ao item 5.1.4.5 do edital, deixou de apresentar Garantia (caução); Não atendeu ao item 5.1.5, letra “F” do edital, apresentou Declaração de Servidor Público com texto divergente do edital. Nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, começa a correr o prazo de recurso. **INFORMAÇÕES:** informações na sala da CPL. localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Boa Ventura-PB, 13 de julho de 2020.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMBV